



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.276 de 26 de janeiro de 2021.

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.693, DE 05 DE
AGOSTO DE 2005, QUE DÁ A
DENOMINAÇÃO ÀS AVENIDAS E
RUAS DO CONDOMÍNIO
EMPRESARIAL DE SÃO SEBASTIÃO
DO CAÍ.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.693, de 05 de agosto de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica denominada de **Rua Urbano Werner**, a Avenida "C" do Condomínio Empresarial de São Sebastião do Caí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.